

DECRETO N° 4.273/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e V e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.894/2024 de 04 de dezembro de 2024, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 233.458,00** (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
10040-10.122.4000.2.031	4.4.71.00.150000	41	Ordinário	53.458,00
10040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.16000003	142	Farmácia Básica Fed.	80.000,00
10040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.170500	146	Royalties Estadual	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				233.458,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
10040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.16210001	143	FINESDANT	50.000,00
10040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.16210001	174	FINESDANT	183.458,00
TOTAL ANULADO				233.458,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

Emanuela Teixeira Silva
Prefeita

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.697, de 6 de março de 2025.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 6 de março de 2025.